



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

**DECRETO Nº 094/2008, 22 DE SETEMBRO DE 2008.**

**Cria o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação do Município de Serra Alta e dá outras providências.**

**Belamar Lúcia Ghidini Teodoro**, Prefeita Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, **considerando**, a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implantação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Comitê Gestor de Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

**Art. 2º** O Comitê Gestor será constituído pelo Secretário(a) da Educação Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a quem caberá a coordenação do Comitê e, um representante de cada segmento abaixo relacionado:

- I - Representante da Direção das Escolas Municipais;
- II - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III - Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino Zona Urbana;
- IV - Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino Zona Rural;
- V - Representante dos Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;
- VI - Representante da Associação de Pais e Professores da APP das Escolas Municipais;
- VII - Representante do Departamento Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** O Comitê tem por atribuições:

- I - Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
- II - Elaborar e acompanhar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;
- III - Analisar as estratégias de implantação das propostas do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- IV - Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;
- V - Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;
- VI - Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

VII - Contribuir no diálogo com a escola do sistema municipal de ensino na ampliação de adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto a sociedade civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Serra Alta/SC, 22 de setembro de 2008.

*Belamar L. Ghidini*

**BELAMAR LÚCIA GHIDINI TEODORO**

Prefeita Municipal em Exercício

*Amauri Nemerski*

**AMAURI NEMERSKI**

Secretário Municipal de Administração

